

BLACK FRIDAY

TUDO PELA METADE DO DOBRO?

Siga as doze dicas e evite armadilhas!

- 1 Monitore o preço do produto que pretende adquirir e anote os valores encontrados e as respectivas lojas.



- 2 Desconfie de preços muito abaixo da média do mercado, pois isso pode ser sinal de golpe ou de produtos de má qualidade.



- 3 Atenção à divergência entre o preço da oferta e o valor cobrado no momento do pagamento.



- 11 No caso de descumprimento da oferta, o consumidor tem o direito de escolher entre:

► Receber o produto ou serviço nas condições da oferta

► Receber outro produto ou serviço equivalente, com o preço ajustado (abatimento ou acréscimo).

► Cancelar a compra e receber a restituição integral do valor pago.



- 4 Verifique se o preço total do produto inclui, de forma camouflada, algum valor referente à garantia estendida ou seguro. Isso é venda casada e é proibido.



- 5 Em caso de parcelamento, certifique-se de que o valor total é o mesmo do preço promocional anunciado. Muitas vezes, o desconto é válido apenas para pagamentos à vista.



- 6 Confira também o preço do frete. Muitas vezes, a oferta parece atrativa, mas o valor do frete anula a vantagem da compra.



- 7 Busque informações sobre a reputação do fornecedor na internet, nas redes sociais, com amigos e familiares.



- 8 Entre no site oficial da loja digitando o endereço diretamente e nunca utilize links recebidos por e-mail, redes sociais, SMS ou aplicativos de mensagens.



- 12 Cuidado com as compras por impulso! Antes de adquirir o produto ou serviço, avalie se ele é realmente necessário para não comprometer suas finanças.



(31) 3768 - 1709
procon@mpmg.mp.br
procon.mpmg.mp.br
@procon.mpmg
ProconMG

COMO RECLAMAR

Primeiramente, registre sua reclamação diretamente com o fornecedor, por escrito, carta com AR, e-mail ou aplicativo de mensagem.



Junto à reclamação, encaminhe todos os documentos relacionados ao ocorrido. Guarde cópia de tudo.



- 9 Guarde todos os documentos referentes a sua compra.



- 10 O prazo para reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação é de 30 dias para produtos não duráveis e de 90 dias para produtos duráveis. Por isso, se você comprou um produto que não será utilizado imediatamente, retire-o da embalagem e teste o seu funcionamento.



Caso a empresa não responda ou a resposta seja insatisfatória, verifique se ela está cadastrada na plataforma www.consumidor.gov.br e registre sua reclamação.



Se a empresa não estiver cadastrada, ou se a questão não for resolvida na plataforma, formalize sua reclamação no Procon de sua cidade ou no Juizado Especial de sua comarca.

